

PORTARIA Nº 2.805, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
GO	CACHOEIRA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000409812202100	40370003	237.679,00	237.679,00	1030150192E890052
GO	FIRMINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIRMINOPOLIS	36000409801202100	28330004	50.000,00	50.000,00	1030150192E890052
GO	JOVIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOVIANIA	36000409938202100	28330004	100.000,00	100.000,00	1030150192E890052
GO	NAZARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000409834202100	40370003	100.000,00	100.000,00	1030150192E890052